DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	4
Atos Legislativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019 o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde é fixado em R$ 1.250,00.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 458, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 703, de 21 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura, lotado no Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, com padrão de vencimento, o seguinte emprego público:"

Nº	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40	1.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de fevereiro de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N° 05/2019.

CONTRATO n° 06/2019.

Contratado(a): SANTA FÉ NET LTDA - ME.

Objeto: Atualização e Manutenção do Site da Prefeitura.

Valor: R$ 3.000,00.

Vigência: 12 Meses.

Data Assinatura: 29/01/2019.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06. 968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cesar, nº. 174 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, Cep.: 18609-082, para a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 18 de janeiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 59.991.463/0001-05, com sede na Rua João Becão, s/nº. – Júlio Mesquita/SP, Cep.: 17550-000, para a prestação de serviços técnicos de organização e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

execução de concursos públicos, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 01 de fevereiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa BORRACHARIA ESCÓRCIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.802.553/0001-56, com sede na Avenida Jockey Clube, nº. 310 – Bairro Jockey Clube – Marília/SP, Cep.: 17521-450, para aquisição de pneus para maquinário e caminhões, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 28 de janeiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa B 2 PNEUS EIRELI, CNPJ 16.825.089/0002-46, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 500 – Bairro Fragata – Marília/SP, Cep.: 17501-330, para aquisição de pneus para maquinário e caminhões, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 28 de janeiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME, CNPJ 26.899.499/0001-04, com sede na Rua Paes Leme, nº. 221 – Vila Bandeirantes – Avanhandava/SP, Cep.: 16360-000, para contratação de empresa especializada na elaboração de laudos técnicos de segurança e medicina do trabalho, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 29 de janeiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa SANTA FÉ NET LTDA - ME, CNPJ 04.961.114/0001-59, com sede na Rua Quinze, nº. 523 – Centro – Santa Fé do Sul/SP, Cep.: 15775-000, para contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP., 29 de janeiro de 2019.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 30/2019

RICARDO CINTRA RIECKMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora DEYSE APARECIDA ASNAL, CPF. 342.322.538-66, suplente de Conselheiro Tutelar, nos termos do Decreto nº 1.144, de 28 de setembro de 2017, eleita no dia 4 de outubro de 2015, obedecida à ordem de classificação - nº 9 (nove), para comparecer a sede do Conselho para tomar posse, a partir de 4 de março de 2019, em decorrência de férias concedidas aos membros titulares do Conselho Tutelar.

Art. 2º A conselheira convocada substituirá os membros titulares do Conselho Tutelar, em gozo de férias, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 4 de março a 31 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 11 de fevereiro de 2019.

RICARDO CINTRA RIECKMANN

Presidente CMDCAAC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Legislativos | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo
Avenida Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Álvaro de Carvalho - SP
CNPJ: 49.887.508/0001-42
Fone/Fax: (014) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PARA O BIÊNIO 2019/2020.
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO: DANIEL CALDEIRA MATEUS JÚNIOR

No horário determinado, realizada a chamada dos senhores Edis, verificou-se a presença dos seguintes eleitos Ademilson Roberto Fernandes, Antonio Carlos dos Santos, Antonio Carlos Fernandes, Aparecido Rodrigues da Rocha, Daniel Caldeira Mateus Junior, Eder Pimentel, Mauricio Del Castilho e Rafael Santos Dias Campos totalizando nove (09) vereadores presentes. Havendo número legal o senhor Presidente (sob a proteção de Deus) iniciou os trabalhos da presente sessão solene, informando aos nobres vereadores que somente uma chapa foi protocolizada denominada "Chapa Única", e encontrava-se em suas mesas, modelo da cédula de votação, onde constavam os nomes dos candidatos e os cargos pretendidos, esclarecendo que aquele vereador que desejaria votar em branco, deveria depositar a cédula na urna sem assinalar nela qualquer inscrição. O senhor Presidente orientou também os nobres vereadores que após a chamada para votação deveriam assinar a folha de votação e retirar a cédula de votação devidamente rubricada por esta presidência. Em seguida os nobres vereadores deveriam dirigir-se até a cabine de votação onde deveriam assinar com uma cruz, ou de modo que tornassem expressa a intenção de cada vereador. Após concluída a votação o senhor Presidente informou aos senhores edis que os mesmos deveriam dobrar a cédula e depositá-la na urna que se encontrava sobre a mesa. Logo após o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores que indicassem dois escrutinadores para acompanharem a apuração, sendo indicados os senhores Ademilson Roberto Fernandes e Daniel Caldeira Mateus Junior. Em seguida, o senhor Presidente declarou encerrada a votação e deu início ao processo de apuração, solicitando aos senhores escrutinadores que procedessem a abertura da urna. Apurou-se haverem votado nove vereadores, sendo este o mesmo número de cédulas encontradas na urna, as quais estavam devidamente rubricadas pela presidência. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente passou para a contagem dos votos e solicitou aos escrutinadores para que procedessem a contagem dos votos, anotando a votação no respectivo boletim de apuração de urna, o que foi acompanhado pelos dois escrutinadores. Em seguida o senhor Presidente proclamou ter sido apurado a seguinte votação: Chapa única constituída pelos seguintes membros: Presidente: ALEXANDRE AFONSO, Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e Secretário: ANTONIO CARLOS FERNANDES, obteve "nove" votos válidos e "nenhum" voto em branco. Encerrada a apuração o senhor Presidente homologou a apuração e declarou que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho para o Biênio 2019/2020 ficou assim composta: Presidente: ALEXANDRE AFONSO, Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e Secretário: ANTONIO CARLOS FERNANDES, esclarecendo que os eleitos seriam considerados automaticamente empossados a partir de primeiro de janeiro de 2019, conforme disposições regimentais. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos senhores edis. Não havendo Edil para falar o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão Solene. Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

DANIEL CALDEIRA MATEUS JÚNIOR
SECRETÁRIO